



# DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia - Ano 2 - Nº 73 - 20 de fevereiro de 2009



## Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86600-000 - ROLÂNDIA - PR  
Telefone geral: (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624  
E-mail Secretaria Geral: pmrolandia@onda.com.br

**ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA INTERNET NO ENDEREÇO  
[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)**

**DECRETO Nº 5245/2009**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial, a Lei Municipal nº 2842/2001, RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam as seguintes pessoas nomeadas para compor o **CONSELHO EMPRESARIAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**:

**I – MEMBROS TITULARES**

- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO EXECUTIVO:

1. ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA
2. PAULO EDUARDO GRIPP

- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

LEGISLATIVO:

1. PAULO RENATO SARTORI DE OLIVEIRA
- REPRESENTANTES DO SEGMENTO INDUSTRIAL:

1. JOSÉ CLÁUDIO BATISTA
2. SÉRGIO JOSÉ ZANETTI

- REPRESENTANTES DO COMÉRCIO:

1. PAULO ROBERTO LACHNER
2. JOÃO ROBERTO MUNGO

- REPRESENTANTES DA AGRICULTURA:

1. MOACIR CANÔNICO
2. ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA

- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS:

1. ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
2. HÉLDER MIRANDA DE PAIVA

**I – MEMBROS SUPLENTE**

- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO DO EXECUTIVO:

1. ALESSANDRO FILLA ROSANELLI

- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO DO LEGISLATIVO:

1. JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
- REPRESENTANTES DO SEGMENTO INDUSTRIAL:

1. JOÃO ROBERTO WELTER

- REPRESENTANTES DO COMÉRCIO:

1. PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO
- REPRESENTANTES DA AGRICULTURA:

1. PEDRO PANHAN DA SILVA

- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS:

1. HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO

**Art. 2º** - O Mandato dos conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 19 de Fevereiro de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**

**Prefeito Municipal**

**MARK ALMEIDA**

**Secretário de Administração**

**ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA**

**Secretário de Desenvolvimento Econômico**

**EXPEDIENTE**

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro

CEP: 86600-000 ROLÂNDIA - PR

Telefone geral:(43) 3255-8600 - Fax geral: (43)

3255-8624

E-mail Secretaria Geral:

pmrolandia@onda.com.br



**PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**

**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente –  
COMDEMA  
CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, órgão consultivo e deliberativo, integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente, **CONVOCA** a população para sua III Conferência Municipal de Meio Ambiente a realizar-se no dia 02 de abril de 2009, às 19 horas, no Centro Cultural Nanuk, com os seguintes temas:

“**Meu Ambiente**” - Daniel Steidle, Educador Ambiental e Agricultor;

“**Agricultura Orgânica**” - Luiz Eduardo Cheida, Médico e Deputado Estadual;

Eleição e posse dos Conselheiros que irão compor o órgão no biênio 2009/2011.

Contamos com a presença de todos neste grande evento.

Rolândia, 20 de fevereiro de 2009.

**Nikolaus Schauff**  
**Presidente do COMDEMA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO  
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, através de seu Departamento de Recursos Humanos, por intermédio do presente edital, **INTIMA** o(a) servidor(a) **NELSON ALVES**, brasileiro(a), casado(a), servidor(a) público(a) da esfera municipal, portador(a) dos documentos de Identidade e CPF/MF sob números 6.472.880-6 SSP/PR e 331.603.929-53, lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Infra-estrutura**, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de **03 (três) dias úteis a partir da publicação deste**, para constituir prova de que suas ausências se devem por motivo de força maior, sob pena de **Rescisão Contratual por Abandono de Emprego**, em consonância com legislação vigente em Território Nacional.

Rolândia, 18 de Fevereiro de 2.009.

**MARK ALMEIDA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2009**

DAS PARTES:

**CARMEM QUINHONE LIMA**, brasileira, portadora do CPF nº 006.055.359-65 e portadora da RG nº 3.259.853-6 SSP/PR, residente na Rua Borges de Medeiros, nº 1703, Vila Industrial, na cidade de Toledo - Paraná, neste instrumento representado pela **IMOBILIÁRIA CRISTIANE LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 76.288.166/0001-17, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 195, doravante denominado **LOCADOR**, tem justo e contratado com o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito nº CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, estabelecida na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, nesta cidade de Rolândia, devidamente representado por seu Prefeito **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, nesta cidade de Rolândia, como **LOCATÁRIO** do presente contrato de locação que reger-se-á pelas cláusulas e condições que se obrigam mutuamente, a saber:

em conformidade com a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

- DO OBJETO

A **LOCADORA** na qualidade de legítima PROPRIETÁRIA do imóvel situado na Rua Paulo Guimarães, nº 15, no Jardim Caviúna, nesta cidade de Rolândia, neste ato e na melhor forma, com todas as benfeitorias ao **LOCATÁRIO**.

- DO PRAZO

A locação terá início no dia 17/02/2009 e término em 17/08/2009, sem direito à retomada, por parte do **LOCADOR** no prazo do contrato ou de sua prorrogação.

- DO PREÇO

O aluguel será R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) mensais, que o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar pontualmente até o dia 25 de cada mês vencido, ao **LOCADOR** ou a seu procurador legalmente constituído.

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, aos 17 de Fevereiro de 2009.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2009  
Referente ao convite Nº 002/2009**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **UNIBANCO AIG SEGUROS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 33.166.158/0001-95, estabelecida na Av. Eusébio Matoso, 1.375, na cidade de São Paulo – SP, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JOELSON RENATO BARBOSA**, portador do RG nº 6157016-0 – SSP-PR, inscrito no CPF sob Nº 019.965.409-39, residente e domiciliado a Al. Dr. Carlos de Carlos, 1.652 – Batel, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

– Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal

O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica para cobertura de seguro de responsabilidade civil, para a frota de veículos da Prefeitura do Município de Rolândia, que a **CONTRATADA** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **CONVITE Nº 002/2009**, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, em 11 de fevereiro de 2009.

– Da Vigência

O contrato vigorará por 14 (quatorze) meses a contar de sua assinatura pelas partes.

– Do Prazo de Execução

O serviço será executado no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes.

– Do Valor

Fica ajustado o preço de R\$ 26.431,26 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

– Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

**DATA DE ASSINATURA:** aos 11 de fevereiro de 2009.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2009**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de recursos humanos, referente a gerações de informações para Sefip, Caged, Rais, Dirf, Comprovante de rendimentos e Pis/Pasep; Treinamento/ orientações aos funcionários de Recursos Humanos na digitação dos Atos de Pessoal, do sistema SIM/AP, gerando os arquivos dos bimestres e corrigindo a ocorrência de falhas e avisos de advertência que haja, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do edital.

**Recursos:** Recursos Ordinários Livres.

**Tipo:** Menor Preço.

**Preço Máximo Mensal Admitido:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Prazo de execução:** 12 (doze) meses.

**Data de Abertura e Início de Sessão de Lances:** 06/03/2009 às 15:30 horas.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, ou através do site [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br).

**Informações:** Através do telefone (43) 3255-8616 no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, ou através do e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 19 de fevereiro de 2009.

**Leila Maria Torres**  
**Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio**

**Segundo Aditivo do Contrato Nº 124/2008**  
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2008

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **G.S.N. ASSESSORIA EM CONTABILIDADE S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no C.N.P.J. sob Nº 04.620.749/0001-92, estabelecida na Rua Sete de Setembro, n.º 371, Bairro Centro, na cidade de Pitangueiras-PR, neste ato legalmente representado pelo Senhor **SEBASTIÃO GONÇALVES**, portador do RG 1.242.244 SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 175.166.099-00, residente na Rua Monteiro Lobato, nº 863, Bairro Centro, na cidade de Rolândia-PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira –**

Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, por mais 3 (três) meses, de 29/04/2009 à 29/07/2009

**CLÁUSULA SEGUNDA –**

Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo, por mais 3 (três) meses, de 30/01/2009 à 30/04/2009.

**CLÁUSULA TERCEIRA –**

Fica aditivada na cláusula quarta, do valor, a quantia de R\$ 30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais), perfazendo um total contratual de R\$ 69.660,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA –**

Fica incluída a seguinte dotação:

Categoria Econômica	Despesa	Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso
3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de Terceiros P.Jurídica	463	05.05	0412300022.018000 Manutenção dos serviços contábeis	01000 - Recursos Ordinários Livres

**Cláusula Quinta –**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná**, aos 30 de janeiro de 2009.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**  
**CONTRATANTE**  
**G.S.N. ASSESSORIA EM CONTABILIDADE S/S LTDA**  
**CONTRATADA**  
**TESTEMUNHAS:**  
Nome: Mark Almeida  
RG n. 6.201.460-1  
Nome: Adauto Kamimura  
RG nº 1.323.889 SSP/PR

**DECRETO Nº 5242/2009**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PARA FINS DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada como Área Municipal de Proteção Ambiental o lote de terras nº 42-REM / 43-REM / 44-REM / 45-47-A-REM, com área de 19.747,75 (dezenove mil, setecentos e quarenta e sete metros vírgula setenta e cinco) metros quadrados, da Gleba Patrimônio Rolândia, neste Município e Comarca, denominado Chácara Rolândia, com benfeitorias e com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº. 19.826, do Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia/PR.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 18 de fevereiro de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**  
**Prefeito Municipal**  
**MARK DE ALMEIDA**  
**Secretário Municipal da Administração**  
**Alessandro Filla Rosaneli**  
**Secretário Municipal de Planejamento**

**DECRETO Nº 5244/2009**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes servidores para substituírem no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:

a) **IVONE SALVALAGIO PEREIRA**, como representante titular dos Professores das Escolas Públicas, em substituição a **MARGARETE LELES NOGAROTO**, e como sua suplente **MARGARETE LELES NOGAROTO**.

b) **ANA PAULA BAPTISTA FAVA**, como representante titular dos Diretores das Escolas Públicas Municipais, em substituição a **CLEUSA APARECIDA MICHELASI**, e como sua suplente **ROSIMEIRE DE FARIA BAVILONI ADAS**;

c) **RUTE TAVARES PETRIN**, como representante titular do Conselho Municipal de Educação, em substituição a **FÁBIO NOGAROTO**, e como sua suplente **MARIA DE LOURDES SANTANA CODOG**.

**Art. 2º** - Os demais membros continuam conforme Decreto nº 4806/2007.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 19 de Fevereiro de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**  
**Prefeito Municipal**  
**MARK ALMEIDA**  
**Secretário de Administração**  
**MARCO ANTONIO DOS SANTOS**  
**Secretário da Administração**

**DECRETO Nº 5243/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3319/08, artigo 8º e inciso II, artigo 9º e inciso VI e artigo 12.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 615.000,00 (Seiscentos e quinze mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3319 de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:

Órgão.....02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade.....01 DIRETORIA DE GABINETE  
0201.0413100022.007000 Divulgação oficial do município  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA  
FONTE 03000 Recursos ordinários – Livres  
2920.....R\$ 180.000,00

Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade.....02 DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO  
0802.1236500122.033000 Manutenção do ensino infantil  
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA  
FONTE 03000 Recursos ordinários – Livres  
2921.....R\$ 10.000,00

Órgão.....10 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade.....02 DIRETORIA DE SERVIÇO SOCIAL  
1002.0824400032.045000 Manutenção dos serviços de assistência social geral  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA  
FONTE 03000 Recursos ordinários – Livres  
2928.....R\$ 425.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 615.000,00 (Seiscentos e quinze mil reais) utilizar-se-á o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso: 03000.

**ART 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 19 de fevereiro de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**  
**Prefeito Municipal**  
**MARK ALMEIDA**  
**Secretario Municipal da Administração**  
**ADAUTO KAMIMURA**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**CONVITE**

**A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**, da Câmara de Vereadores de Rolândia, convida Vossa Senhoria para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2009 (**sexta-feira**), na sede desta casa de Leis, à Rua Duque de Caxias, 288, com início as **15:00 horas**, na forma do § 4º, do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2008. Rolândia, 17 de fevereiro de 2009.

**Eneide Huss**  
**Presidente**

**www.**  
**rolandia.**  
**pr.gov.br**

**Em caso de**  
**dúvida LIGUE**  
**3906-1126**

**www.**  
**rolandia.**  
**pr.gov.br**

**www.**  
**rolandia.**  
**pr.gov.br**

# ROLÂNDIA CON

## O que é a dengue?

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, seu principal transmissor.

## Causador e transmissor:

O causador da dengue é um vírus, mas seus transmissores - chamados tecnicamente de vetores - são mosquitos do gênero *aedes*, popularmente conhecidos como pernilongo da dengue. Este inseto tem algumas características que podem facilitar seu reconhecimento:

- É escuro e rajado de branco;
- É menor que um pernilongo comum;
- Pica durante o dia;
- Desenvolve-se em água parada e limpa;

## Transmissão:

A transmissão da doença ocorre a partir da picada da fêmea do mosquito. De 8 a 12 dias após ter sugado sangue de pessoa contaminada, o mosquito está apto a transmitir a doença. Não há trans-

missão por contato direto de um doente ou de suas secreções para uma pessoa sadia, nem através da água ou alimento.

Em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

## Período de incubação:

Varia de 3 a 15 dias após a picada pelo mosquito, sendo, em média, de 5 a 6 dias.

## Sintomas da Dengue:

- Dor de cabeça e nos olhos;
- Febre alta (muitas vezes passando de 40 graus);
- Dor nos músculos e nas juntas;
- Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- Falta de apetite;
- Fraqueza;
- Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.
- 99% têm febre, que dura cerca de sete dias. Pode ser branda ou muito alta.
- 50% têm dor atrás do olho
- 60% têm dor de cabeça
- 50% têm prostração, indisposição.
- 25% têm manchas vermelhas em todo o corpo.



## O que é e quais os sintomas da Dengue Hemorrágica:

A Dengue Hemorrágica é provocada quando alguém que já teve dengue é picado por um mosquito contaminado com um vírus diferente do que provocou a doença da primeira vez. Os sintomas iniciais da dengue hemorrágica são os mesmos da dengue comum. A diferença é que, quando a febre acaba, começam a surgir sangramentos, a pressão cai, os lábios ficam roxos e a pessoa, além de sentir fortes dores no abdômen,

alterna sonolência com agitação. A dengue hemorrágica é muito perigosa e pode levar a pessoa à morte.

Ainda não foi desenvolvida vacina eficaz contra a dengue. O tratamento deve ser à base de repouso e reposição de líquidos. Assim, a pessoa contaminada deve tomar muita água, sucos, e ingerir frutas e verduras frescas. Para dor e febre, procurar um médico.

Nos casos de dengue hemorrágica o tratamento realizado é de suporte, no sentido de evi-

# Em caso de dúvida

# TRA A DENGUE



Para quem já teve dengue uma vez, o cuidado deve ser redobrado. Em uma segunda contaminação, as chances são maiores de a doença evoluir para a forma hemorrágica, que pode ser mortal.

*A pessoa com dengue não pode tomar remédios à base de ácido acetil salicílico, como por exemplo, aspirina, AAS, Melhoral, Doril, Sonrisal, Alka-Seltzer, Engov, Cibalena, Doloxene e Buferin. Eles podem facilitar o sangramento.*

*Como a doença causa muita dor no corpo, em geral, as pessoas procuram analgésicos. É importante para o doente evitar antiinflamatórios, pois facilitam o sangramento.*

#### **Como prevenir-se:**

*A única maneira de evitar a dengue é não deixar o mosquito nascer. Para isso, é necessário acabar com os "criadouros" (lugares de nascimento e desenvolvimento do mosquito). Portanto, não deixe a água, mesmo limpa, ficar parada em qualquer tipo de recipiente.*

#### **Tratamento:**

A pessoa com dengue deve ficar em repouso, beber muito líquido e só usar medicamento para aliviar as dores e a febre, sempre com indicação do médico.

## Dicas:

- Misture uma colher de chá de água sanitária com um litro de água e borrife nas plantas de sua casa. A mistura não faz mal às plantas e mata o mosquito da dengue;
- Lave bem os pratos de plantas e xaxins, passando um pano ou bucha para eliminar completamente ovos de mosquitos. Uma boa solução é trocar a água por areia molhada nos pratinhos;
- Limpe calhas e lajes das casas;
- Lave bebedouros de aves e animais com escova ou bucha e troque a água pelo menos uma vez por semana;
- Guarde as garrafas vazias de cabeça para baixo, em local abrigado;
- Fure latas e pneus;
- Jogue no lixo copos descartáveis, tampinhas de garrafas e tudo o que acumula água. O lixo deve ficar o tempo todo fechado.

## COMO RECONHECER O AGENTE:

Sempre está uniformizado e apresenta-se com crachá de identificação e mochila.

# LIGUE 3906-1126

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2009**  
**Ref. Pregão Presencial nº 004/2009**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa **J. C. S. SOARES & CIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Edgard Martins da Rocha, nº 526, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ sob nº 85.491.405/0001-22, representada pelo Sr. **JOÃO CARLOS DA SILVA SOARES**, brasileiro, solteiro, residente à Rua Edgard Martins da Rocha, nº 526, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 15.911.918 SSP/SP e do CPF nº 730.827.679-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 004/2009, devidamente homologado pelo Município em 11/02/2009.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Especificação	R\$ Unid.
1	4.760	kg	Achocolatado em pó, vitaminado, instantâneo, embalagem plástica de polietileno leitoso, atóxica, resistente, contendo 01 quilo.	4,40
6	10.400	pacote	Bolacha de maisena, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, bicarbonato de sódio, lecitina de soja, sal, arom a artificial de baunilha, bicarbonato de amônia, embalagem plástica transparente contendo dados do produto, valor nutricional, lote, validade. Embalagem de 800 g.	4,70
7	400	pacote	Bolacha de leite, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (melabissulfito de sódio), estabilizante (lectina de soja), aromatizante artificial antioxidante (ácido cítrico), embalagem contendo dados do produto, valor nutricional, lote, validade. Embalagem de 800 g.	5,70
11	1.900	caixa	Chá mate, embalagem de 200 g, folhas e talos de erva mate tostados, saos, limpos e dissecados, em embalagem plástica condicionados em caixas de papelão.	2,10
14	80	unid	Crema chantilly - crema preparado para chantilly, ingredientes: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes à base de lactao de mono e diglicerido e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de crema e corante natural urucum e cúrcuma, não contém glúten. Embalagem caixa de 1 litro.	8,60
21	1.000	lata	Fermento em pó - químico, latas de 100 g.	1,33
25	1.800	pote	Margarina vegetal, 500 g, com sal e 60% de lipídios, contendo vitamina A.	2,50
26	140	balde	Margarina, Contendo 60 % de lipídios, vitamina A e sal, em embalagem plástica fosca de 15 quilos.	48,00
27	400	lata	Milho verde em conserva, contendo milho verde, água e sal, em embalagem de 2 kg.	7,93
37	1.150		Sal refinado iodado, embalagem de 1 kg.	0,75
41	1.300	frasco	Vinagre tinto agrin, produto obtido através da fermentação de vinho tinto, embalado em frascos de 750 ml. Acidez 4,2%.	0,88

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 94.510,50 (noventa e quatro mil, quinhentos e dez reais, cinquenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura, após a prestação de serviços, conforme emissão de autorização de fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 10 dias contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de fevereiro de 2009.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2009**  
**Ref. Pregão Presencial nº 004/2009**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa **MULTIPROD COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cambará, nº 761, sala 201, Centro, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ sob nº 10.354.503/0001-19, representada pelo Sr. **ALEJANDRO GONÇALVES DE CAMPOS**, residente à Rua Pedro Willy, nº 648, na cidade de Iporã - PR, portador do RG nº 7.710.502-6 SSP/PR e do CPF nº 026.457.579-28, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 004/2009, devidamente homologado pelo Município em 11/02/2009.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Especificação	R\$ Unid.
4	3.360	kg	Amido de milho, coloração branca, sem sabor, embalagem plástica leitosa de 1 kg e validade mínima de 1 ano.	2,50
12	380	kg	Colorau, condimento preparado à base de colorau, fubá e óleo, de coloração vermelho alaranjado, isento de sujeidades ou substâncias estranhas, embalagem de 1 kg, em embalagem plástica e transparente.	3,30
17	440	lata	Ervilha em conserva, ervilha em água e sal, embalagem 200 g.	1,18
18	500		Ervilha em conserva, ervilha em água e sal, embalagem 2kg.	7,55
19	3.580	lata	Extrato de tomate, embalagem de 870 g, sem conservantes, contendo tomate, sal e açúcar, consistência espessa.	3,30
22	600	pacote	Gelatina em pó, aroma artificial, sabor a escolher conforme pedido, embalagem de 1 kg, Rendimento de aproximadamente 63 porções de 100 g.	4,75
23	400	frasco	Groselha, embalagem de 870 ml, xarope artificial sabor groselha, validade mínima 6 meses, não ser fermentado nem possuir teor alcoólico.	2,85
28	1.000	lata	Milho verde em conserva, contendo milho verde, água e sal, em embalagem de 200 g.	1,30
39	450	pacote	Suco, preparo em pó para suco (adoçado e sabor a escolher), pacote de 1 quilo.	3,15

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 32.469,70 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, setenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 10 dias contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de fevereiro de 2009.

**RESOLUÇÃO 001/2009**

**Súmula:** Estabelece o cancelamento do Registro da Associação Beneficente Arthur Thomas no Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em assembléia ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2009.

Resolve:

**Art 1º-** Cancelar o Registro sob o nº 014/2000 da Associação Beneficente Arthur Thomas por estar cadastrada na instituição Mantenedora **Irmandade Santa Casa de Londrina e por ser uma instituição da área de saúde.**

**Art 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 11/02/2009

**Ivar Benazi**  
**Presidente do CMAS.**

**PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2008**

**Ref. Pregão nº 089/2008**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, residente e domiciliado nesta Cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, portador da Cédula de Identidade RG 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO DE RADIOLOGIA MANOEL DE ABREU**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 76.943.729/0001-63, estabelecida à Rua Ponta Grossa, nº 1.122, Centro, na cidade de Apucarana - Paraná, neste ato legalmente representada pelo Sr. Mario Luiz de Biagi Elias, RG nº 564.743 - SSP/PR, C.P.F. nº 143.298.670-87, residente à Rua Belo Horizonte, nº 1.399, Edifício Sun Seat Bulevard, Apto nº 1.301, na cidade de Londrina - Paraná, para firmar o presente termo aditivo, que altera o prazo de vigência da respectiva ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de 16 de janeiro de 2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONCORDÂNCIA**

Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**  
**INSTITUTO DE RADIOLOGIA MANOEL DE ABREU**

TESTEMUNHAS:

**Nome: Tania Maria Aroceno**  
**RG n. 4.269.491-6**

**Nome: Wania Cristina de Barros**  
**RG n. 6.271.008-0**

**PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2008**

**Ref. Pregão Presencial nº 138/2008**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a empresa **CAMPANER COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Primavera, 21, Jardim Novo Horizonte, Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ 08.158.121/0001-78, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FÁBIO CAMPANER**, comerciante, solteiro, residente na Rua Aliança, nº 471, Jardim Alvorada, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 8103534-2 SSP-PR e do CPF nº 040.009.539-40, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 2 (dois) meses, contados a partir de 22 de janeiro de 2009.

Clausula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 19 de janeiro de 2009.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**  
**CAMPANER COMÉRCIO DE GÁS LTDA**

TESTEMUNHAS:

**Nome: Leila Maria Torres**  
**RG n. 1.639.795-4**

**Nome: Marco Antonio dos Santos**  
**RG n. 5.687.009-1**

**Em caso de**  
**dúvida**  
**LIGUE**  
**3906-1126**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2009**

**Objeto:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de viagens, através de locação de veículo de passageiro, tipo ônibus, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

**Tipo:** Menor Preço, por item.

**Preço Máximo Mensal Admitido:** Consta no Edital.

**Data de Abertura e Início de Sessão de Lances:** 11/03/2009 às 14:00 horas.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, ou através do site [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br).

**Informações:** Através do telefone (43) 3255-8616 no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, ou através do e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 19 de fevereiro de 2009.

**Leila Maria Torres  
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2009, de acordo com as seguintes condições:

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**Assunto:** Auxílio de pagamento de aluguel (50% do valor da locação), dos imóveis localizados conforme segue: Av: Iguaçú, 243 – Parque Industrial Bandeirantes e Av: Itamaraty, 2.200 – Parque Industrial – Gleba Ribeirão Cafezal – Rolândia – P.R.

**Valores Totais:** R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), respectivamente.

**Pagamentos:** Em 6 (seis) parcelas mensais.

**Favorecidos:** JOÃO RAMOS FILHO e ROGÉRIO CHARLES ESPOLADOR, respectivamente.

**Fundamento:** Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de fevereiro de 2009.

**JOHNNY LEHMANN  
Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2009**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

**Tipo:** Menor Preço por item.

**Preço Máximo Admitido:** Consta no edital.

**Data de Abertura:** 09/03/2009 às 14:00h.

**Data de Início de Sessão de Lances:** 09/03/2009 às 15:00 h.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, ou através do site [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br).

**Informações:** Através do telefone (43) 3255-8616 no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h ou através do e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 19 de fevereiro de 2009.

**Leila Maria Torres  
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2009**

**Objeto:** Contratação de empresa agente de integração, visando o fornecimento de estágio supervisionado, conforme definições do edital.

**Tipo:** Menor Preço por item.

**Preço Máximo Admitido:** 10% aplicado sob a bolsa-auxílio de cada estagiário contratado.

**Data de Abertura e Início de Sessão de Lances:** 06/03/2009 às 14:00 h.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, ou através do site [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br).

**Informações:** Através do telefone (43) 3255-8616 no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, ou através do e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 19 de fevereiro de 2009.

**Leila Maria Torres  
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2009**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios.

**Tipo:** Menor Preço por item.

**Preço Máximo Admitido:** Consta no edital.

**Data de Abertura:** 10/03/2009 às 14:00 h.

**Data de Início de Sessão de Lances:** 10/03/2009 às 15:00 h.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, ou através do site [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br).

**Informações:** Através do telefone (43) 3255-8616 no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h ou através do e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 19 de fevereiro de 2009.

**Leila Maria Torres  
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio**

**AVISO DE DISPENSA**

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 004/2009, de acordo com as seguintes condições:

**Interessado:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Objeto:** Locação de imóvel localizado a Av: Castro Alves, 1.821 – Centro – Rolândia – P.R.

**Período:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato entre as partes.

**Valor Total:** R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

**Pagamento:** Mensal, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinqüenta reais).

**Dotação Orçamentária / Recursos:** 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 18.01 DIRETORIA GERAL - 1030200082.084000 - Manutenção das atividades de ações especializadas - 3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA 33496 - Atenção media e alta complexibilidade ambulatorial.

**Favorecido:** Murilo Novaes Júnior.

**Fundamento:** Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de fevereiro de 2009.

**JOHNNY LEHMANN  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2009  
Ref. Pregão Presencial nº 002/2009**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa M.P. PRETTI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 912, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.111.652/0001-54, representada pela Sra. MARISTELA PIZZAIÁ PRETTI, brasileira, casada, professora, residente à Rua Maria de Nazaré, nº 232, na cidade de Rolândia - PR, portadora do RG nº 4.199.077-5/SSP-PR e do CPF nº 735.731409-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 002/2009, devidamente homologado pelo Município em 05/02/2009.

Lote	Item	Unid.	Quant. Estimada	Especificação	R\$ Unid.
1	1	lata	1	massa acrílica, 1 litro	7,99
	2	lata	7	massa acrílica, 3,6 litros	20,00
	3	barrica	1	massa acrílica, 25 kg	50,00
	4	lata	4	massa corrida PVA, 1 litro	6,65
	5	lata	13	massa corrida PVA, 3,6 litros	16,00
	6	barrica	4	massa corrida PVA, 25 kg	19,20
2	7	unid	4	pincel de 1"	2,30
	8	unid	2	pincel de 1 1/2"	2,85
	9	unid	6	pincel de 2"	3,80
	10	unid	3	pincel de 2 1/2"	4,35
	11	unid	8	pincel de 3"	4,50
	12	unid	2	pincel de 4"	6,50
3	13	unid	7	rolo de espuma de 5 cm, com cabo	2,50
	14	unid	2	rolo de espuma de 9 cm, com cabo	4,05
	15	unid	3	rolo de espuma de 15 cm, com cabo	7,05
	16	unid	4	rolo de espuma de 23 cm, com cabo	11,80
4	17	unid	5	cabo para rolo de lâ	4,50
	18	unid	4	rolo de lâ de 9 cm	4,24
	19	unid	8	rolo de lâ de 15 cm	6,80
	20	unid	19	rolo de lâ de 23 cm	14,00
5	21	lata	19	spray tipo color jet sintético, 350 ml	12,00
	22	lata	1	spray tipo color jet luminoso, 350 ml	18,90
	23	lata	1	spray tipo color jet ouro ou prata, 350 ml	18,93
6	24	lata	17	tinta látex PVA, 3,6 litros	43,00
	25	lata	57	tinta látex PVA, 18 litros	170,00
6	26	lata	2	tinta acrílica acetinada 3,6 litros	63,00
	27	lata	1	tinta acrílica acetinada 18 litros	258,00
	28	lata	12	tinta acrílica fosca 3,6 litros	52,00
	29	lata	1	tinta acrílica fosca 18 litros	205,00
	30	lata	15	tinta acrílica semi-brilho 3,6 litros	53,00
	31	lata	26	tinta acrílica semi-brilho 18 litros	254,00
	32	lata	15	tinta óleo 1 litro	10,50
	33	lata	1	tinta óleo 3,6 litros	34,00
	34	lata	18	tinta esmalte sintético 1 litro	19,00
	35	lata	116	tinta esmalte sintético 3,6 litros	57,00
	36	lata	5	tinta para piso à base de água 3,6 litros	32,10
	37	lata	31	tinta para piso à base de água 18 litros	103,00
	38	lata	1	tinta para quadro escolar verde 1 litro	19,62
	39	lata	1	tinta para quadro escolar verde 3,6 litros	63,00
	40	lata	4	tinta para telhado à base de água 3,6 litros	31,00
	41	lata	34	tinta para telhado à base de água 18 litros	118,00
7	42	unid	9	verniz marítimo brilhante 1 litro	13,51
	43	unid	9	verniz marítimo brilhante 3,6 litros	39,50
8	44	lata	4	celadora acrílica 3,6 litros	16,00
	45	lata	10	celadora acrílica 18 litros	48,00
	46	pte	20	gesso, 1 kg	2,80
	47	unid	60	lixa para ferro	2,00
	48	unid	117	lixa para massa	0,42
	49	galão	1	neutralizador tipo neutrol 3,6 litros	41,00
	50	galão	1	neutralizador tipo neutrol 18 litros	159,66
	51	unid	1	palha de aço nº 1	0,95
	52	unid	1	palha de aço nº 2	0,95
	53	unid	1	trincha para pintura a cal tam. aprox. 15 x 8 cm	6,50
	54	litro	16	água raz	6,30
55	galão	4	água raz 3,6 litros	26,00	
56	unid	20	fita 50x50	6,50	
57	galão	4	thinner 5 litros	28,00	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 36.981,49 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 1 dia útil, contados a partir da emissão de requisição e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de fevereiro de 2009.

**Em caso de dúvida LIGUE  
3906-1126**

## EDITAL Nº 003/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto nas Leis Municipais nº 3.126, de 08 de dezembro de 2005 e nº 3.145, de 23 de dezembro de 2005, que dispõem sobre a contratação de pessoal para a execução de Programas Descentralizados na área de Saúde Pública e executados por meio de convênio com o Governo Federal, denominado **Programa Saúde da Família - PSF**, e, ainda, de acordo com Edital nº 002/2006 resolve:

## TORNAR PÚBLICA

1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número limite de vagas existentes na seleção pública para o preenchimento da função **Auxiliar de Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde**, conforme consta no **Anexo Único** deste Edital.

1.1 Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Presidente Bernardes, 809, no dia **25/02/2009, às 14:00 horas** para sua contratação.

Solicitamos ainda que sejam trazidos os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da carteira de identidade (R.G);
- b) Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- c) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
- e) Fotocópia do certificado de reservista ou alistamento militar (candidatos do sexo masculino);
- f) Fotocópia do título de eleitor com comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF), fotocópia;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- i) Cartão do PIS/PASEP;
- j) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigida para o emprego público;
- k) Registro no Conselho de Classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
- l) Comprovante de pagamento da anuidade, do respectivo Conselho de Classe, referente ao ano de sua admissão, quando couber;
- m) Comprovante de experiência, quando couber;
- n) Certidão de antecedentes criminais, devendo apresentar certidão emitida pelo cartório criminal;
- o) 01 foto 3X4;
- p) Declaração de não-acumulação de empregos ou funções público.

## Observações:

a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à contratação, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da contratação, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

b) A documentação solicitada deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Rolândia, 20 de Fevereiro de 2.009.

**MARK ALMEIDA**

**Secretário Municipal de Administração**

## ANEXO ÚNICO do Edital 003/2009

## CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Inscrição	Nome do Candidato	Num Rg
25001737	DARLENE ALVES DA SILVA	4.406.518-5
25000321	SANDRA REGINA DA SILVA BATISTA	5.673.010-9

## CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Inscrição	Nome do Candidato	Num Rg
25002127	EUNICE CRISTINA AMANCIO DA PAZ	9.496.074-6

## SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2007

ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA TOLIMP SERVIÇOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

O CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº 1352, e do outro lado a CONTRATADA **TOLIMP SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Paulo nº 1420, Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.816.554/0001-97, neste ato representada pelo Sr. **SILVESTRE AVELINO WERLANG**, inscrito no CPF sob o nº 249.821.059-87, Portador da cédula de identidade R. G. nº 3.110.459-5/SC, residente e domiciliado na cidade de Londrina.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivada a cláusula segunda do contrato de 31/12/2008 até 31/01/2009, com relação ao prazo de execução, e até 31/03/2009, com referência a vigência, a contar da data de assinatura do contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditivado a cláusula quinta do preço, acrescentando o valor de R\$ 2.662,05 (Dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinco centavos) referente aos 30 dias de execução constante da cláusula primeira, perfazendo-se o valor total do contrato em R\$ 38.156,05 (Trinta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a cláusula sétima, da dotação, a dotação utilizada será: 23.01. – Sub-Prefeitura de São Martinho – Diretoria Geral - 041220022.104000 - Administração geral de São Martinho - 3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA (fonte 01000).

## CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2009.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**

**CONTRATANTE**

**TOLIMP SERVIÇOS LTDA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome: Marco Antonio de Jesus**

**RG n. 4.952.798-5-SSP-Pr**

**Nome: Ismael Ferreira Martins**

**RG n. 1.006.520**

## Portaria Nº 1750/2009

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

I. Os profissionais, **CLAUDINEI HENRIQUE VOLANTE, LEILA MARIA TORRES E JORGE LUIZ BATISTA** para comporem a **COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO** para julgamento do envelope “Proposta Técnica” do processo licitatório, referente a contratação de serviços de publicidade.

II. Publique-se e cumpra-se

**Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Fevereiro de 2009.**

**JOHNNY LEHMANN**

**Prefeito Municipal**

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2008  
Referente a Tomada de Preços Nº 016/2008

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IMPACTO ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 68.835.644/0001-33, estabelecida à Avenida Expedicionários, 312, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ADAUTO FRANCISCO**, portador do RG nº 3.648.828-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 496.695.919-53, residente e domiciliado a Rua Campos do Jordão, 23, Condomínio Costa do Sol, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira –

Fica reduzido o objeto do contrato nº 140/2008,

Cláusula Segunda –

O preço global de R\$ 221.500,00 (Duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais) para execução total do objeto do contrato nº 140/2008 fica reduzido em R\$ 1.158,25 (Um mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) perfazendo um total de 220.341,75 (Duzentos e vinte mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), daqui por diante denominado “Valor Contratual”.

CLÁUSULA TERCEIRA –

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 17 de Fevereiro de 2009.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**

**CONTRATANTE**

**IMPACTO ASFALTO LTDA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome: Luis Otávio de Paula**

**CREA 78950 - D/Pr**

**Nome: Adauto Kamimura**

**RG nº 1.323.889 SSP/PR**

## DECRETO Nº 5241/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei nº 667/72, modificada pela Lei nº 766/73 e Decreto nº 2317/84:

Art. 1º Ficam concedidas às pessoas abaixo relacionadas, bolsas de estudo, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) para o curso regular completo da **FACULDADE PARANAENSE – FACCAR**:

1) DANILO BROIETTI OLINTO	11) ALLAN JUNIO BOVE DE OLIVEIRA
2) ANA F. MARQUES BARBOSA	12) JAMILE A. BORGES DA COSTA
3) TATIANA DEROSI CORREIA	13) TIAGO GUEDES
4) JOÃO BATISTA DA SILVA	14) PAULO HENRIQUE DA SILVA
5) MARCELO MICHELS	15) VALDECIR VERONEZ
6) THIAGO LAZARINE	16) RAMIRO CARDOSO DE OLIVEIRA
7) KEILA INOCENCIA DA FONSECA	17) AMANDA VENTURA
8) FRANCIELE TAVARES DA SILVA	18) RENAN FERREIRA MARTINS
9) FRANCIELE SEIFERT LOMBARDE	19) MARCELO RONDANINI
10) JEFFERSON ALVES PESSOA	20) JOHNNATA HENRIQUE NAVES

Art. 1º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

**Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de fevereiro de 2009.**

**JOHNNY LEHMANN**

**Prefeito Municipal**

**MARK ALMEIDA**

**Secretário Municipal de Administração**

**www.rolandia.  
pr.gov.br**